

**LEI Nº 677/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**“DISPÕE SOBRE:** Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro milésimos por cento) o que equivale o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, para o mês de Janeiro de 2020, conforme Medida Provisória Presidencial nº 916 de 31 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Que a partir de 01 de Fevereiro de 2020 fica reajustado o salário mínimo nacional em 0,57% (zero inteiro e cinquenta e sete milésimos) passando ser o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

**Art. 3º.** Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente. Art. 1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos  
dezenove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BANABUIÚ**  
FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

---

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Francisco Hermes Nobre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da constituição federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a lei nº 677/2020, de 19 de fevereiro de 2020, que trata da lei que **Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências**, referente ao exercício de 2020, por meio eletrônico, através do portal: [www.diariomunicipal.com.br/aprece](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece), conforme estabelece a lei municipal nº 622/2017. A publicação ocorreu na edição 2391, com o código identificador 3348D211.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/ CE, em 21 de fevereiro de 2020.

Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú/CE